

Proc. Administrativo 1.124/2024

De: João H. - SMEL

Para: DLC - Diretoria de Compras, Licitação e Contratos

Data: 09/05/2024 às 11:21:10

Setores (CC):

DLC

Setores envolvidos:

ADM-PGM, DLC, CONTROLADORIA GERAL, DC, SMEL

Copa Foz de Basquetebol Sub 17 - 2004

Seguem documentos em anexo.

—

João Alexandre Hentz
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Anexos:

Associacao_de_Basquetebol_de_Foz_Certidao_Estadual.pdf

Associacao_de_Basquetebol_de_Foz_Certidao_Federal.pdf

Associacao_de_Basquetebol_de_Foz_Certidao_FGTS.pdf

Associacao_de_Basquetebol_de_Foz_Certidao_Municipal.pdf

Associacao_de_Basquetebol_de_Foz_Certidao_Trabalhista.pdf

Associacao_de_Basquetebol_de_Foz_CNPJ.pdf

COPA_FOZ_U17_REGULAMENTO_1_.pdf

Relacao_Atletas_participantes.pdf

Termo_de_Referencia_Taxa_de_Inscricao_Copa_Foz_de_Basquetebol.doc

Termo_de_Referencia_Taxa_de_Inscricao_Copa_Foz_de_Basquetebol.pdf



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033457941-98

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.457.124/0001-80**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/09/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DE BASQUETEBOL DE FOZ DO IGUACU
CNPJ: 12.457.124/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:40:34 do dia 25/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/10/2024.

Código de controle da certidão: **9839.CCDE.F552.6D89**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.457.124/0001-80
Razão Social: ASSOCIACAO DE BASQUETEBOL DE FOZ DO IGUACU
Endereço: R JORGE SANWAIS 664 SL 04 ED CASTRO / CENTRO / FOZ DO IGUACU / PR / 85851-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/05/2024 a 30/05/2024

Certificação Número: 2024050101571840147740

Informação obtida em 07/05/2024 11:35:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
C.N.P.J. : 76.206.606/0001-40
Praça: Getulio Vargas, Nº280 - Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR
E-mail: 24horas@pmfi.pr.gov.br
Home Page: <http://www.pmfi.pr.gov.br/>



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURIDICA
Nº 2219996/2024

Nome do Requerente: ASSOCIACAO DE BASQUETEBOL DE FOZ DO IGUAÇU
Razão Social: ASSOCIACAO DE BASQUETEBOL DE FOZ DO IGUAÇU
CNPJ: 12457124000180
CME: 46977
Ativ. Principal: -
Endereço: RUA JORGE SANWAIS **Nº:** 664
Bairro: CENTRO
Complemento: sala 04
Cidade: FOZ DO IGUAÇU **UF:** PR
Finalidade:
Observação:
Situação do CME: Empresa com situação de Cadastro ATIVA

Atendendo solicitação da parte interessada, verificou-se os registros do DEPARTAMENTO DE RECEITA, e constatou-se a INEXISTÊNCIA débitos tributários vencidos em nome do contribuinte acima identificado. Fica resalvado o direito da Fazenda Publica Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido

Foz do Iguaçu PR terça-feira, 7 de maio de 2024 às 00:00 hs.

Certidão Válida até 05/08/2024

CERTIDÃO CONCEDIDA GRATUITAMENTE

Empresas cadastradas para o CNPJ:

CMC	CNPJ	Razão Social
46977	12457124000180	ASSOCIACAO DE BASQUETEBOL DE FOZ DO IGUAQU

Situação
ATIVA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE BASQUETEBOL DE FOZ DO IGUACU (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.457.124/0001-80
Certidão n°: 31679009/2024
Expedição: 07/05/2024, às 11:33:56
Validade: 03/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE BASQUETEBOL DE FOZ DO IGUACU (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **12.457.124/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.457.124/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/08/2010
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE BASQUETEBOL DE FOZ DO IGUACU		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.91-1-00 - Ensino de esportes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R JORGE SANWAIS	NÚMERO 664	COMPLEMENTO SALA 04 EDIF CASTRO
CEP 85.851-150	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FOZ DO IGUACU
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ABASFISECRETARIA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (45) 9941-8109
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/08/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/05/2024 às 11:33:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



COPA Foz

17, 18 E 19
MAIO

MASCULINO E FEMININO
FOZ DO IGUAÇU/PR

SUB17

INSCRIÇÕES ABERTAS

INSCRIÇÕES ATÉ DIA 10/05

VAGAS LIMITADAS



ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE FOZ DO IGUAÇU
RUA HELENO SCHIMMELPFENG, 838, VILA YOLANDA.
CNPJ: 12.457.124/0001-80 e-mail: abasfisecretaria@hotmail.com





COPA FOZ DE BASKETBALL 2024

Objetivo Geral

Fomentar o Basquete por meio do intercâmbio entre diferentes escolas da bola laranja.

Objetivos Específicos

- ▶ Projetar atletas talentosos e com prospecção futura para o cenário estadual e nacional do basquetebol.
- ▶ Promover a interação e trocas de experiências entre atletas e técnicos de diferentes regiões do Brasil e dos países vizinhos.
- ▶ Influenciar na formação do cidadão de maneira positiva buscando a inclusão social através de iniciativas e ações técnico – didáticos pedagógicos voltados ao equilíbrio dos processos de interação social cooperativa e competitiva de forma consciente e reflexiva.
- ▶ Utilizar o esporte como mecanismo maior para desenvolvimento psico-físico-social nos jovens em questão, de maneira saudável, orientado com acompanhamento técnico.
- ▶ Realizar o intercâmbio social e a solidariedade através do basquetebol;
- ▶ Proporcionar oportunidade à participação em eventos esportivos e culturais como, torneios e campeonatos;

Da Realização

A realização ficará a cargo da ABASFI-Associação de Basquete de Foz do Iguaçu, em parceria com a SMEL Foz do Iguaçu.

Justificativa

O Presente Projeto pretende promover o intercâmbio, interestadual e internacional do Basquetebol, como expressão de cultura e rendimento, enfatizando a inclusão social traduzida como um fator de desenvolvimento e transformação humano, além de proporcionar a integração e o incentivo a prática esportiva entre os participantes.

DATA DE REALIZAÇÃO

17 a 19 de maio de 2024

CATEGORIA

Sub-17

Sub-14: Nascidos à partir de 1º de Janeiro de 2007.





REGULAMENTO ESPECÍFICO

1. Os documentos **ORIGINAIS** deverão ser entregues antes da primeira partida da equipe juntamente com a relação nominal para a organização do evento. Apenas os atletas liberados pela organização poderão ser inscritos na súmula de jogo.
2. Defesa individual obrigatória.
3. As partidas da fase classificatória serão realizadas em 4 períodos de 8 minutos corridos, na fase final (semis e finais), os quartos serão de 10 minutos, sendo cronometrado apenas o último minuto de cada quarto. No 4/4 serão cronometrados os dois últimos minutos. Intervalo de 1 minuto entre o 1º e 2º e entre o 3º e 4º períodos, e intervalo de 3 minutos entre 2º e 3º períodos. O cronômetro também será pausado durante os pedidos de tempo durante a partida.
4. Em caso de empate serão realizadas quantas prorrogações de 3 minutos necessárias até que se conheça o vencedor.
5. As substituições livres.
6. Cada equipe poderá relacionar até 14 atletas em cada jogo.
7. A bola usada para a categoria sub 17 feminino, será de **tamanho 6**. E para a categoria sub 17 masculina, **será usada a bola tamanho 7**.
8. Sistema de Disputa – As equipes serão divididas em dois grupos de 4 equipes, onde dentro do grupo, jogam um turno único (todos contra todos). Após a definição da ordem dos classificados, semi-final onde se classifica os dois primeiros colocados de cada grupo se classificam para as semi-finais e as duas últimas disputam de 5º a 8º lugares. Se caso não atingir a quantidade de equipes proposta, o sistema de disputa será proposto pela comissão organizadora.
9. O sistema de desempate adotado nas fases que forem disputadas pelo sistema de rodízio será o seguinte:
 - 10.1 Confronto direto (utilizado somente no caso de empate entre 02 equipes);
 - 10.2 Saldo de pontos nos jogos entre as equipes empatadas;
 - 10.3 Ataque mais positivo nos jogos entre as equipes empatadas;
 - 10.4 Defesa mais positiva nos jogos entre as equipes empatadas;
 - 10.5 Saldo de pontos em todos os jogos do grupo na fase;
 - 10.6 Ataque mais positivo em todos os jogos do grupo na fase;
 - 10.7 Defesa mais positiva em todos os jogos do grupo na fase;
 - 5.8. Sorteio.





Observação: Quando o empate for entre 03 ou mais equipes, e continuarem 02 equipes ainda empatadas e houver necessidade de classificar mais uma equipe, prevalecerá o critério do item 10.1

10. Todos os casos aqui não citados seguem a regra oficial do basquetebol FIBA.

PREMIAÇÃO

Troféu para o Campeão.
Medalhas para o 1º, 2º e 3º Lugar.

CUSTOS

Inscrição: R\$ 800,00 por Equipe

Inscrição + alojamento R\$ 1.000,00 por Equipe

Entrada: R\$3,00 ou \$5.000 Gs

Obs.: O pagamento da entrada será cobrado apenas no primeiro dia.

PIX PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO

Equipes brasileiras

Chave Pix – Celular – 44991328474. Banco do Brasil. Lorrann Rodrigues Bono

ou

Equipes paraguaias

Banco Itaú

Conta corrente – 200 255 150

Fidencio Cabral Rojas

C.I 825.906

ALOJAMENTOS

Ginásio Costa Cavalcanti

Rua Lisboa, 55 - Jardim Alice I

Escola Municipal Érico Veríssimo

Rua Jorge Sanwais, 378 – Jardim Guarapuava

Escola Professora Lucia Marlene Pena

Nieradka

Rua Major Acylino de Castro, 838 - Vila Yolanda





ALIMENTAÇÃO

Indicação: ADRIANO RESTAURANTE – End: Rua Major Aylino de Castro, 222 – Vila Yolanda

Obs.: Os Valores devem ser tratados direto com o estabelecimento.

Fone: +55 45 99153 5506

GINÁSIOS DE JOGO

Flamengo Esporte Clube

Rua Heleno Schimmelpfeng, 838 – Vila Yolanda

Ginásio de Esportes Xororó

Rua Socó, 257 – Vila A

CONTATO, INSCRIÇÕES E INFORMAÇÕES

Claudio Lisboa - +55 45 9 9933-4967

Lorran Rodrigues Bono - +55 44 9 9132-8474

Bruno Oliveira Pineze - +55 44 9 9770-4504

Robinson Marana - +55 44 9 9949-4505





ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE FOZ DO IGUAÇU
RUA HELENO SCHIMMELPFENG, 838, VILA YOLANDA.
CNPJ: 12.457.124/0001-80 e-mail: abasfisecretaria@hotmail.com



RG:13.241.189-1. Nasc: 06/02/2008

3- João Lucas Zancanaro Kolben

RG:13.305.587-5. Nasc: 17/04/2008

4- Lucas Gabriel da Silva Caldeireiro

RG:15.179.723-7. Nasc:02/10/2008

5- Eduardo Rosa Padilha cordeiro

RG: 13.096.336-6. Nasc:19/06/2008

6- Murilo Henrique Graciano Silvina

RG:13.802.319-2. Nasc: 18/05/2009

7- Mateus Nébias Santana RG: 20433528.
03/11/2007

8- João Américo 67.426.202-5 31/01/2007

9- Pedro Henrique Vilaça 23/07/2007
Mg-22.010.454

10 - João Victor Lopes Rodrigues 26/12/2007

rg: 20.550.703-47

11- Renan Scaraboto dos Santos 05/06/2008



MUNICIPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616
Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

De: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Para: Licitações e Contratos

1. OBJETO: Pagamento de Taxa de Inscrição da participação do Município de Medianeira com equipe representativa na Copa Foz de Basketball 2024.

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	1	01	Taxa	Inscrição de 01 equipe na Categoria Sub 17 na Copa Foz de Basketball 2024, promovido pela Associação de Basquetebol de Foz do Iguaçu – CNPJ: 12.457.124/0001-80.	800,00	800,00
TOTAL						800,00

2. JUSTIFICATIVA:

Estaremos participando com a seleção de atletas representativos do Município na categoria Sub 17 Masculino. As normas de participação deverão seguir as exigências do Regulamento Oficial desta competição que segue em anexo.

A Taxa de Inscrição é uma responsabilidade do Município que participa no intuito de repassar a entidade organizadora para suprir despesas decorrentes de sua realização no valor conforme já relatado no regulamento na página 03 do regulamento.

Em virtude da proximidade nossa equipe irá jogar e retornar a Medianeira, não tendo a intenção de utilizar alojamento.

VALOR MÁXIMO: O **VALOR GLOBAL** a ser quitado ao Município sede dos jogos será no total de **R\$ 800,00 (Oitocentos Reais)**, compreendendo o pagamento integral da inscrição.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA: Será durante a realização do evento COPA FOZ DE BASKETBALL 2024, que ocorrerá nos dias 17, 18 e 19 de Maio do corrente em Foz do Iguaçu.

4. LOCAL DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: No Município de Foz do Iguaçu, pela Associação de Basquetebol de Foz do Iguaçu, pelo CNPJ: **12.457.124/0001-80**, localizado na Rua Heleno Schimmelpeng, 838 – Vila Yolanda, Município de Foz do Iguaçu, cujo presidente é **MAHATMA GANDHI SALEH – portador do CPF: 032.774.649-11**.

5. DO PRAZO DE FORNECIMENTO: Somente para viabilizar a participação durante o período já citado no item 3.

6. FORMA DE PAGAMENTO: Através de emissão de nota fiscal ou boleto emitido pelo Município sede.

7. FISCAL DO CONTRATO: Tal processo licitatório terá responsabilidade do Fiscal de Contratos designado pela Autoridade Competente conforme dispõe no decreto nº 32/2021.

8. ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação ocorrerá por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Fonte para pagamento:

27 Desporto e Lazer

27812 Desporto Comunitário

278120023 ESPORTE SOLIDÁRIO

2781200232.120000 Manutenção de Competições Esportivas

3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Conta Desmembrada: 819.



MUNICIPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616
Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

Conta desdobrada: 3190.

9. REQUISIÇÃO:

Eu SCHARLESTON SCHMOLLER, autorizo o andamento dos trabalhos necessário para a efetivação desta contratação

Sem mais para o momento.

Medianeira – PR, 09 de Maio de 2023.

SCHARLESTON SCHMOLLER
Secretário de Esportes e Lazer

Proc. Administrativo 1- 1.124/2024

De: Matheus H. - DLC

Para: ADM-PGM - Procuradoria Geral do Município

Data: 10/05/2024 às 15:37:07

Setores (CC):

ADM-PGM, CONTROLADORIA GERAL, DC

Segue para parecer jurídico, parecer contábil e manifestação por parte da controladoria.

—

Matheus Henrique Henz

Diretor Administrativo

Proc. Administrativo 2- 1.124/2024

De: Cacildo B. - DC

Para: -

Data: 13/05/2024 às 08:28:18

Dotação orçamentária em conformidade com o objeto.

—

Cacildo T. Benke
contador

De: AGUINALDO B. - CONTROLADORIA GERAL

Para: -

Data: 14/05/2024 às 10:35:36

De posse do pleito assevero:

1) Em se tratando de jogos oficiais, constantes do calendário oficial de competições, dos quais farão partes atletas amadores treinados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;

2) Que sejam estritamente observados o interesse público e a legislação vigente.

De resto, nada obsta.

—

Aguinaldo Bodanese
Controlador Geral/SCI

De: ANTONIO J. - ADM-PGM

Para: DLC - Diretoria de Compras, Licitação e Contratos

Data: 15/05/2024 às 10:16:23

Trata a presente de parecer sobre a possibilidade de pagamento de taxas para a seleção de atletas representativos do Município na categoria Sub 17 Masculino participar da Copa Foz de Basketball 2024, promovido pela Associação de Basquetebol de Foz do Iguaçu – CNPJ: 12.457.124/0001-80.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados, não sendo tarefa afeta ao órgão jurídico a análise de conveniência/oportunidade, tendo o gestor a responsabilidade na análise do interesse público na contratação. Vale ressaltar que preços, quantitativos e descritivos (cuja taxa que será paga deve guardar correlação com despesas próprios do Município) não se mostra tarefa afeta a este órgão de assessoramento jurídico e não serão objeto de análise, pois presume-se que as especificações técnicas, inclusive quanto ao detalhamento do objeto, suas características, requisitos e avaliação do preço, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a consecução do interesse público.

Da leitura da CF, art. 37, XXI, observa-se que as contratações realizadas pelo Poder Público devem obediência a um rigoroso procedimento licitatório. Entretanto, em alguns casos, previstos pela própria lei de licitações, é possível a adoção de um procedimento diverso para a seleção da contratação mais vantajosa para a Administração Pública.

Dá-se a inexigibilidade de licitação quando for inviável a competição.

No caso em tela, justifica-se a inexigibilidade ante a necessidade de direcionar os valores para a Associação de Basquetebol de Foz do Iguaçu – CNPJ: 12.457.124/0001-80, organizadora da competição.

Assim, ante a inviabilidade de competição, estamos diante da figura jurídica do artigo 74, caput, da Lei 14.133/21, o que torna inexigível a deflagração de procedimento concorrencial para a realização da despesa.

Diante do exposto, há viabilidade da contratação direta, com fulcro no art. 74 da Lei 14.133/21, uma vez atendidos os parâmetros supra delineados, bem como que sejam atendidos os requisitos do art. 72 do mesmo diploma legal.

—
Antonio Henrique Marsaro Junior
Advogado

De: Douglas B. - DLC

Para: DLC - Diretoria de Compras, Licitação e Contratos

Data: 15/05/2024 às 16:10:48

Setores (CC):

DLC, SMEL

TERMO DE ABERTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 024/2024

O presente termo de abertura de processo servirá para registrar, junto ao MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA/PR devidamente inscrito no CNPJ Nº 76.206.481/0001-58, com endereço Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP: 85.884-000 – Medianeira – PR, a elaboração de processo de INEXIGIBILIDADE objetivando o Pagamento de Taxa de Inscrição da participação do Município de Medianeira com equipe representativa na Copa Foz de Basketball 2024.

—
Douglas Siena Brum

Assistente Administrativo - Compras

Anexos:

DECRETO_SCHARLESTON.pdf

PORTARIA_028_2024_DOUGLAS.pdf



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 363/2022, de 29 de junho de 2022.

**Delega atribuições ao Secretário
Municipal de Esportes e Lazer**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E TENDO EM VISTA O QUE PRECEITUA O ARTIGO 83 E ART. 85 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E :

Art. 1º Delegar ao Senhor SCHARLESTON SCHMOLLER - Secretário Municipal de Esportes e Lazer, as atribuições constantes do art. 83 da Lei Orgânica do Município, exceto as constantes dos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, XIII, XVII, XIX, XX, XXX, XXXI, XXXII, XXXIII, XXXIV e XXXV, e art. 85 da Lei Orgânica do Município, de forma que na sua área de atribuição possa exercer a orientação, coordenação e supervisão dos órgãos e entidades da administração, expedir instruções para aplicação das leis, decretos e regulamentos, assinar, na qualidade de ordenador da despesa, contratos, editais, aditamentos, erratas, comunicados, avisos de licitações, homologações, adjudicações, solicitações de compras e/ou serviços, revogações e anulações de procedimentos licitatórios, assim como assinar empenhos, liquidações e demais atos de gestão relativos à sua pasta, vistoriar, receber guardar e zelar pelos objetos licitados, atestando o cumprimento dos termos contratuais, rejeitando no todo ou em parte, mercadoria, obra ou serviço fornecido ou executado em desacordo com o contrato, proceder a gestão e o acompanhamento da execução orçamentária e financeira da respectiva pasta, de tudo prestando informações e concedendo acesso imediato à informação disponível.

Art. 2º O titular das atribuições ora delegadas terá a responsabilidade plena pelos atos que praticar nos termos do parágrafo único do art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de junho de 2022.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 29 de junho de 2022.

Antonio França Benjamim
Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria.

Solange Aparecida de Lima
Secretária de Administração e Planejamento



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 028/2024, de 02 de fevereiro de 2024.

**Designa servidor para atuar como
Agente de Contratação, nos
procedimentos regidos pela Lei nº
14.133, de 1º de abril de 2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE E CONSIDERANDO O DECRETO FEDERAL Nº 11.246, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 312/2023, DE 16 DE JUNHO DE 2023 QUE REGULAMENTAM O DISPOSTO NA A LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Senhor DOUGLAS SIENA BRUM, funcionário público da Prefeitura de Medianeira, como AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Medianeira.

Art. 2º Delegar Competência ao agente de contratação de tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário; acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso; conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações: receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário; verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital; verificar e julgar as condições de habilitação; sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação; encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso: os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no §1º do art. 64 da Lei nº 14.133/2021; e os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133/2021;

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 02 de fevereiro de 2024.

Antonio França Benjamim
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria de Administração e Planejamento
Emenda à Lei Orgânica nº 022/2013

Solange Aparecida de Lima
Secretária de Administração e Planejamento